



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Ofício nº 2335/2022/SEAGRI-GEAG

A sua Excelência o senhor

Beatriz Basílio Mendes

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

NESTA

Assunto: Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2023 e PLOA 2023 (FUNCAFÉ).

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos, nos reportamos ao Ofício 2038/2022/SEPOG/CGP (0028699110), para encaminharmos através do presente as devidas informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2023 e PLOA 2023 (FUNCAFÉ), conforme quadro de informações técnicas abaixo:

QUADRO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

	NATUREZA DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA SUB ELEMENTO	2023
1	DESPESA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	DIÁRIAS	3390.14.00 73.000,00
		MATERIAL DE CONSUMO	3390.30.00 6.404,15
		PASSAGENS AÉREAS	3390.33.00 48.000,00
		SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	3390.39.00 25.000,00
		SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	3390.36.00 115.071,00
TOTAL			267.475,15

ESTIMATIVA DE RECEITA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE RECEITA	FONTE DE RECURSO	2023
		190011	1321010109	0240
	190011	1999992100	0240	255.689,58
	190011	1999992200	0240	19,36
Metodologia de Calculo: considerou-se a média dos últimos 3 anos e aplicou-se o IPCA de 0,54% referente ao exercício de 2022.				
TOTAL DA UG				267.475,15

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisco Anithoan de Figueiredo
Gerente de Desenvolvimento da Agricultura

Carolina Miranda Parra
Coordenadora de Desenvolvimento Agropecuário
CDAP/SEAGRI

Janderson Rodrigues Dalazen
Secretário de Estado de Agricultura
SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Anithoan de Figueiredo, Gerente**, em 20/05/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MIRANDA PARRA, Coordenador(a)**, em 26/05/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a)**, em 26/05/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029001749** e o código CRC **3B6F65D3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043965/2022-11

SEI nº 0029001749



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI
Gerência de Agricultura - SEAGRI-GEAG

Informação nº 3/2022/SEAGRI-GEAG

Nos reportamos ao Ofício nº 2335-SEAGRI/GEAG/2022, id. 0029001749, para informar que houve a necessidade de efetuarmos ajustes no "Quadro de Informações Técnicas", item 1 - **DESPESA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**:

	NATUREZA DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA SUB ELEMENTO	2023
1 DESPESA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	DIÁRIAS	3390.14.00	73.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3390.30.00	6.404,15
	PASSAGENS AÉREAS	3390.33.00	48.000,00
	<i>SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA</i>	<i>3390.39.00</i>	<i>25.000,00</i>
	<i>SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA</i>	<i>3390.36.00</i>	<i>115.071,00</i>
TOTAL			267.475,15

Desta forma, retificamos que o valor correto do Elemento de Despesa **3390.39.00** passa a ser de **R\$ 115.071,00**, justificando a inversão do valor informado no Elemento de Despesa **3390.36.00** que passa a ser o valor de **R\$ 25.000,00**.

Informamos ainda, que este ajuste deverá ser considerando também para a **Planilha Estimativa de Despesa**, id. 0024350252.

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Francisco Anithoan Figueiredo
Gerente de Agricultura



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Anithoan de Figueiredo**, Gerente, em 27/05/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029077063** e o código CRC **C1B10E12**.

Referência: Caso responda esta Informação, indicar expressamente o Processo nº 0035.043965/2022-11

SEI nº 0029077063